



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 (PROCESSO Nº 536/2022), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 19.588.085/0001-07**, situada à Rua Machado Bitencourt, n.º 375, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26900-000, representada por Karina Nascimento Lisboa de Barros Azevedo, Cédula de Identidade n.º 26.438.714-76, expedida pelo DIC, portadora do CPF n.º 146.507.357-42, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo n.º 006/2024**, nos termos do § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO a vigência contratual até 29/03/2024;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de litragem no quantitativo de 5.000 (cinco mil) litros de combustível gasolina tipo comum para abastecimento da frota de veículos da CMMP ao Contrato n.º 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzirem seus efeitos legais, as quais, após lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 18 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
EDUARDO PAULO CORRÊA
CPF Nº: 095.125.197-04
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL
PEREIRA
CNPJ: 04.246/743/0001-05

CONTRATADA
KARINA NASCIMENTO LISBOA DE BARROS
AZEVEDO
CPF Nº: 146.507.357-42
AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 19.588.085/0001-07

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Redacted]

Nome:

[Redacted]

Assinatura:

Assinatura:

CPF:

[Redacted]

CPF:

[Redacted]